

*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 625 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando-CSD nº 08/2022, registrado sob o Protocolo nº 6333/2022,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - SUSPENDER**, por tempo indeterminado, a SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA de que trata a Portaria nº 596 de 09 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**